

AVISO

Procedimento com vista a atribuição de lotes para instalação de atividades económicas na Zona de Expansão do P.I.T.E. e Z.I. de S. Sebastião da Giesteira

Torna-se público que serão atribuídos lotes para a instalação de atividades económicas na Zona de Expansão do PITE – Parque Industrial e Tecnológico de Évora e Z.I. de S. Sebastião da Giesteira

Este procedimento decorrerá com o enquadramento previsto em RMALIAE – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas.

Neste Aviso estão identificadas as localizações, as áreas e as atividades possíveis em cada um deles.

As intenções de investimento que alguns empresários têm manifestado informalmente e de forma espontânea, não se constituem como situação de privilégio neste procedimento, nem são candidatura formalizada, pelo que, a manterem o interesse, devem apresentar candidatura formal nos termos deste Aviso.

O procedimento estará a decorrer pelo prazo de 30 dias contados em dias de calendário, após a publicação deste anúncio.

As candidaturas devem ser apresentadas em formato digital, obedecendo aos requisitos que mais à frente se especificam e através do endereço de e-mail: cme.dde@cm-evora.pt.

A CME procederá à seleção com base no previsto no n.º 4, art.º 5º do RMALIAE – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Para a Instalação de Atividades Económicas.

Handwritten signature

São fatores de ponderação e valoração:

RMALIAE art.º 5º alínea a) Relocalização	PONDERAÇÃO						
	Valor absoluto	Sim por imperativo legal	Início de atividade ou atividade sem instalações próprias	Sim, sem ser imperativo mas sendo boa solução territorial	Mera opção	Não se aplica	
	2.888						
	%	100%	80%	30%	20%		
RMALIAE art.º 5º alínea b) Expansão ou ampliação	Valor absoluto	Desenvolve atividade em espaço contíguo	Desenvolve a atividade sem contiguidade mas na mesma ALE.	Desenvolve a atividade noutro local	Não se aplica		
	2.877						
	%	100%	80%	40%			
RMALIAE art.º 5º alínea c) Localização da sede social no Município	Valor absoluto	Vai relocalizar a sede fiscal para o Município	Tem sede fiscal no Município	Não se aplica			
	2.867						
	%	100%	60%				
RMALIAE art.º 5º alínea d) Novas tecnologias e amigas do ambiente	Valor absoluto	Instalação de meios para produção de energias renováveis (eólica, solar)	Gestão de resíduos e auto reciclagem	Adoção de medidas de redução de consumos de energia.	Adoção de medidas de redução de consumo de água	Não se aplica	
	2.857						
	%	100%	40%	40%	20%		
RMALIAE art.º 5º alínea e) Diversificação da atividade económica	Valor absoluto	Atividade económica inovadora (não presente ou com pouca expressão no PITE e de expressiva capacidade tecnológica e de criação de valor acrescentado)	Não se aplica				
	2.847						
	%	100%					
RMALIAE art.º 5º alínea f)	Valor absoluto	Com formação superior	Com formação Média (bacharelato)	Não se aplica			
	2.837						

Handwritten signature

N.º de postos de trabalho qualificados		(licenciatura ou +) (1 ou +)	ou equivalente) (1 ou +)				
	%	100%	70%				
RMALIAE art.º 5º alínea g)	Valor absoluto	Se superior a 10	Se < ou =10 e>5	De 3 a 5	Se 2	Se 1	
N.º total de postos de trabalho a criar	2.827						
	%	100%	70%	50%	30%	10%	

Obs. Os valores absolutos por item obedecem à divisão de 20 (valor absoluto total) pelo nº de itens (7) e foram ajustados (os valores assim obtidos) para salvaguardar o previsto no nº 4 do art.º 5º do RMALIAE.

De eventual conjugação de fatores dentro dos itens não pode resultar valoração superior ao valor absoluto do item.

- A realocização, valorizando-se razões de ordem legal, regulamentar e de ordenamento do território;
- A expansão ou ampliação, valorizando-se a contiguidade.
- A localização da sede fiscal no Município, valorizando-se a transferência para o Município.
- O emprego de novas tecnologias e uso de tecnologias "amigas" do ambiente.
- O contributo para a diversidade da atividade económica.
- O número de postos de trabalho qualificados, valorizando-se níveis de formação superior.
- O número de postos de trabalho a criar.

Requisitos e forma de apresentação de candidatura

A formalização da candidatura processa-se por via eletrónica através do endereço já referido e dela deve constar:

- Indicação do procedimento a que apresenta candidatura.
- Identificação completa (nome, morada, identificação fiscal, contactos – telefone, telemóvel e e-mail)
- Atividade desenvolvida e localização. Breve caracterização, incluindo, quando possível o volume de negócios do último ano e o nº de trabalhadores
- Considerando que todos os lotes se destinam a atividade industrial é necessário, na candidatura **fazer prova do CAE industrial como atividade principal**.
- Exposição que possibilite e fundamente a apreciação com base nos fatores valorativos já referidos. Seguindo, preferencialmente, a estrutura do quadro supra

Para aplicação da ponderação conforme os diversos itens da grelha, é necessária a apresentação de documentação comprovativa, com realce especial para cópia do último Mapa de Pessoal.

Nos casos de intenção futura ou seja quando a informação prestada é relacionada com o que se planeia, deve ser entregue declaração sob compromisso de honra, conforme previsto no n.º 1 do art.º 116º do Código do Procedimento Administrativo.

A não apresentação da documentação que possa evidenciar a situação da candidatura em relação a cada um dos itens de valoração determinará a atribuição ao item do valor residual de 5% do valor absoluto do item.

Findos os 30 dias, os serviços procedem à análise das candidaturas e à sua hierarquização com base na grelha de ponderação e em resultado, elaboram proposta de atribuição que se processará nos termos previstos no já citado RMAIAE.

Todos os intervenientes serão previamente informados e terão oportunidade de expressar a sua opinião nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A CME privilegiando este tipo de procedimentos, não prescinde no entanto de, com base no direito que lhe assiste, em casos fundamentados, proceder à atribuição sem recurso a este procedimento.

Os lotes que estão disponíveis para serem atribuídos são:

N.º	Área de Localização	Rua	Uso	Área (m2)
14	Expansão PITE	R Circular Nascente do Parque Industrial,6	Indústria	1330
15	Expansão PITE	R Circular Nascente do Parque Industrial,8	Indústria	1330
16	Expansão PITE	R Circular Nascente do Parque Industrial,10	Indústria	1330
17	Expansão PITE	R Circular Nascente do Parque Industrial,12	Indústria	1330
88	Expansão PITE	Rua do Fresador,12	Indústria	275
91	Expansão PITE	Rua do Fresador,6	Indústria	275
8	ZI S. Sebastião Giesteira	s/n	Indústria	220
9	ZI S. Sebastião Giesteira	s/n	Indústria	351
10	ZI S. Sebastião Giesteira	s/n	Indústria	351

Os usos são os indicados nos Regulamentos dos Loteamentos e são conforme o indicado no quadro supra.

É indispensável a leitura do RMAIAE, instrumento regulamentar que estabelece as regras para a atribuição e uso dos lotes, bem como estabelece alguns benefícios concedidos.

Realça-se a necessidade de na apresentação da candidatura se responda aos requisitos apresentados de forma a possibilitar aos serviços a análise mais objetiva possível.

O preço do m² é: 27,62 (Indústria)

O preço m² dos lotes sitos na Z.I de S. Sebastião da Giesteira beneficiará de reduções de 90% e 75%, conforme se trate de investidores com ou sem residência na freguesia, respetivamente.

As informações sobre as condicionantes urbanísticas poderão ser obtidas na Divisão de Gestão Urbanística do Município (cme-dgu@cm-evora.pt) , sita no PITE.

Informações sobre este procedimento **podem ser solicitadas por escrito** através de correio eletrónico para a Divisão de Desenvolvimento Económico (cme-dde@cm-evora.pt).

Meras informações sobre o procedimento (que não sejam de molde a configurar peça processual) podem ser solicitadas por telefone, à mesma unidade orgânica através do nº (266 777 000) dentro do horário normal do expediente (09,00-12,30; 14,00-17,30).

Com a disponibilização destes lotes, com preços controlados e com a possibilidade de atribuição a valores ainda mais reduzidos, conforme estipulado em Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes, o Município procura dar o seu contributo para o desenvolvimento económico, para a criação de emprego e para a fixação da população e espera que, com a participação dos agentes económicos e de potenciais novos investidores, tal se torne possível.

Évora, 18 de Janeiro de 2023

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá